LEI Nº. 6.020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a abater animais bovinos.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abater 03 (três) bovinos, pertencentes ao rebanho existente no Campo de Cooperação (Patrimônio Público Municipal), com o objetivo de doar ao Sindicato dos servidores Públicos Municipais, para a festa de confraternização em comemoração ao dia do funcionário público em 28.10.2011.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação..

Sant'Ana do Livramento, 30 de Setembro de 2011.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Mun. de Administração